

## PORTARIA Nº 2403/SIA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado PETROBRÁS 47 (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.116033/2015-19,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:
  - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRÁS 47 (9PAP).
  - II Indicativo de chamada: 3ELU8.
  - III Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 387E000992.
  - IV Tipo de plataforma/embarcação: Navio FPSO.
  - V Unidade da federação: RJ.
  - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
  - VII Posição geográfica: 22° 20' 30" S / 40° 11' 42" W
  - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 35,5 metros.
  - IX Resistência do pavimento: 11.000 quilogramas.
  - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e
  - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 13 de agosto de 2018.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO